

A Fundação de Amparo à Pesquisa do Estado da Bahia - FAPESB, em conjunto com o Conselho Nacional das Fundações Estaduais de Amparo à Pesquisa - CONFAP, por intermédio da **Chamada ERC/Confap/CNPq 2023 Call Research Opportunities in Europe For Active PhD Researchers From Brazil**, sob a forma de cofinanciamento, torna pública a oportunidade para pesquisadores vinculados às instituições Científicas, Tecnológicas e de Inovação, com sede e foro no Estado da Bahia (Ba.) e com propostas aprovadas na referida Chamada, a submeterem à FAPESB projetos de pesquisa que visem a contribuir significativamente para o desenvolvimento do ecossistema de Ciência Tecnologia e Inovação da Bahia.

A referida Chamada é destinada a apoiar pesquisadores doutores de ICTs localizadas no Estado da Bahia a buscarem colaborações de pesquisa com pesquisadores internacionais, já apoiados por subsídios do Conselho Europeu de Pesquisa (ERC) financiados pela União Europeia - UE.

A FAPESB apoiará, caso aprovado pela citada Chamada, **03 (três) pesquisadores(as)**, detentores de título de doutorado, que possua vínculo empregatício com universidade, instituição de ensino superior e/ou centro de pesquisa e desenvolvimento científico e/ou tecnológico, públicos, localizados no Estado da Bahia, a realizar experiências conjuntas ou atividades de pesquisa semelhantes (intercâmbio científico), com pesquisadores apoiados pelo Conselho Europeu de Pesquisa (ERC), financiados pela UE, por meio da concessão de **passagens aéreas internacionais, seguro viagem, hospedagem e alimentação.**

O intercâmbio científico poderá ser solicitado da seguinte forma:

1. Visita curta – de 06 (seis) meses até 12 (doze) meses de estadia

Os recursos alocados para cada projeto selecionado será de até R\$ 30.000,00 (trinta mil reais), totalizando o valor de R\$ 90.000,00 (noventa mil reais), definidos na Programação Orçamentária e Financeira para o exercício de 2024:

- Dotação Orçamentária: 19.571.405.3263 - Apoiar o fortalecimento da internacionalização das Instituições Científicas, Tecnológicas e de Inovação – ICT's do Estado, estabelecendo intercâmbios de pesquisadores e estudantes, redes de cooperação;
- Fonte 100;
- Unidade Gestora: 28.201 – FAPESB
- Programa 405 - Bahia Mais Inovadora: Estímulo e Difusão de Ciência, Tecnologia e Inovação .

Para maiores informações os pesquisadores interessados deverão acessar o **Regulamento Interno da FAPESB, que trata do Programa de Cooperação Internacional** e o **portal do CONFAP**, disponível em:

- <https://www.fapesb.ba.gov.br/download/regulamento-interno/?wpdmdl=17477>
- <https://confap.org.br/news/confap-e-cnpq-lancam-chamada-para-pesquisadores-doutores-brasileiros-participarem-de-projetos-financiados-pelo-conselho-europeu-de-pesquisa/>

As propostas podem ser submetidas até 07 de dezembro de 2023, por meio do cadastro na plataforma do CONFAP:

- <https://sistema.confap.org.br/>

1. Submissão da proposta na plataforma FAPESB:

1.1 A submissão da proposta à FAPESB, está condicionada a submissão da mesma ao CONFAP;

1.2 O proponente só deverá realizar o preenchimento completo do **Formulário de Apresentação (FAP)**, específico para esta Chamada, disponibilizado no Portal FAPESB ([www.fapesb.ba.gov.br](http://www.fapesb.ba.gov.br)) após aprovação pelo CONFAP.

1.3 O Proponente deverá ter especial atenção no preenchimento do FAP, quando da finalização da proposta. Esta deverá ser concluída (e não somente

salva), o que irá gerar o **Número do Pedido** vinculado a ela no Sistema FAPESB.

1.4 Não será aceito para avaliação, o FAP que for encaminhado no formato “**Relatório de Conferência**”, sob qualquer alegação.

1.5 Salientamos que o cadastramento de novas instituições participantes será validado pela Fundação após 48 (quarenta e oito) horas da sua realização no Sistema FAPESB, portanto, será necessária especial atenção a este fato, para que a proposta possa ser concluída no prazo a ser estabelecido posteriormente.

1.6 A proposta apenas será considerada recebida para fins de avaliação, quando o proponente encaminhá-la à FAPESB, juntamente com Cronograma de Aplicação de Recursos, devidamente assinados, exclusivamente, através do *e-mail*: **coopinter@fapesb.ba.gov.br**, até a data/horário a ser estabelecidos posteriormente.

## 2. Análise e Julgamento:

2.1 A avaliação será composta pelos critérios estabelecidos no Quadro abaixo, com os respectivos pesos, atribuindo-se notas de 0 a 10:

<b>Crítérios</b>	<b>Peso</b>	<b>Nota</b>
<b>Qualidade do Plano de Trabalho de pesquisa proposto:</b> Objetivos, metas, resultados esperados, itens orçamentários, plano de trabalho exequível da cooperação internacional.	2,0	0,00-10,00
<b>Relevância:</b> relevância científica, tecnológica e de inovação do projeto para o Estado da Bahia.	2,0	0,00-10,00
<b>Potencial de Impacto:</b> potencial de impacto econômico, social e ambiental do projeto para a Bahia.	2,0	0,00-10,00
<b>Caráter competitivo da proposta no contexto internacional:</b> Potencialidade na parceria internacional	2,0	0,00-10,00
<b>Evidência de que o apoio levará a uma colaboração de longo prazo além da vigência do projeto:</b> Potencial de consolidação e fortalecimento da parceria com o grupo de pesquisa do exterior.	2,0	0,00-10,00

2.2 A nota final de cada proposta será aferida pela média ponderada das notas atribuídas em cada critério constante no item 2.1.

2.3 A recomendação de qualificação da proposta não confere direito subjetivo ao auxílio, caracterizando mera expectativa de direito, sendo a aprovação condicionada à disponibilidade orçamentária da FAPESB.

2.4 Em caso de empate, será recomendada a proposta com maior nota nos critérios 1, 2, 3 e 4, nesta ordem, constante no quadro 2.1.

2.5 Em função dos limites orçamentários e da tipificação dos itens apoiáveis, a FAPESB poderá sugerir a readequação do orçamento da proposta.

2.6 Análise pelos Membros da Câmara de Assessoramento da FAPESB – Avaliação de Mérito:

2.6.1 Esta etapa é eliminatória e classificatória e consistirá na análise do mérito das propostas enquadradas, a ser realizada por membros das Câmaras de Assessoramento da FAPESB, expertos nas áreas do conhecimento dos projetos encaminhados em resposta a presente Chamada.

2.6.2 Cada proposta deverá receber 02 (dois) pareceres.

2.6.3 Não será permitido integrar o processo de análise, avaliadores que:

- a) Participem da equipe executora de algum dos projetos submetidos;
- b) Estejam litigando, judicial ou administrativamente, com qualquer 16 proponente, seu respectivo cônjuge/companheiro ou parente consanguíneo ou afim, em linha reta ou colateral, até o terceiro grau;
- c) Seja cônjuge/companheiro ou parente consanguíneo ou afim, em linha reta ou colateral, até o terceiro grau de qualquer proponente;

2.6.4 Os avaliadores analisarão as propostas e se manifestarão, individualmente, sobre os tópicos relacionados no item 2.1.

2.6.5 O resultado da Chamada será submetido à aprovação da Diretoria Geral da FAPESB, com a anuência da Diretoria de Inovação.

### 3. Cronograma

Etapas	Datas
Lançamento	20/09/2023
Submissão das propostas submetidas à Chamada <b>ERC – CONFAP – CNPq 2023</b> no CONFAP	Até 07/12/2023
Espelhamento das propostas submetidas à Chamada <b>ERC – CONFAP – CNPq 2023</b> no formulário <i>online</i> da FAPESB	À definir
Encaminhamento da proposta por e-mail: <a href="mailto:coopinter@fapesb.ba.gov.br">coopinter@fapesb.ba.gov.br</a>	À definir

\* Datas podem ser alteradas pela FAPESB independente de aviso prévio. Quaisquer modificações serão comunicadas através de informe no Portal da Fundação.

\*\*A contratação da proposta estará condicionada à aceitação dos ajustes orçamentários pelos proponentes.

Questões gerais técnicas sobre a Chamada podem ser esclarecidas com o Ponto de Contato Nacional do CONFAP: Elisa Natola [elisa.confap@gmail.com](mailto:elisa.confap@gmail.com) e Fapesb: Adriele Almeida [adriele.almeida@fapesb.ba.gov.br](mailto:adriele.almeida@fapesb.ba.gov.br).

Salvador, 25 de setembro de 2023.

Handerson Jorge Dourado Leite  
Diretor Geral  
FAPESB